



Câmara Municipal de
Anicuns

Autuação

ASSUNTO: Projeto de Lei do Legislativo Nº 003/2022

Local: Secretaria da Câmara Municipal de Anicuns

Certifico que no dia 04 de abril de 2022 autuei nesta secretaria Projeto de Lei do Executivo Nº 003/2022: “Institui a Semana Municipal do Ciclismo no âmbito do município de Anicuns e dá outras providências”.

Secretaria da Câmara Municipal de Anicuns 04 de abril de 2022.

Milena Aírea da Silva Rosa
Diretora dos Trabalhos da Câmara Municipal de Anicuns.



Câmara Municipal de
Anicuns

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 03/2022.

Anicuns, 04 de abril de 2022

**“Institui a Semana Municipal do
Ciclismo no âmbito do município
de Anicuns e dá outras
providências”**

O vereador **DIOGO LOUREDO TELES E SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Anicuns, a “Semana Municipal do Ciclismo”, a ser celebrada, anualmente, na última semana de agosto.

Parágrafo único. A Semana Municipal do Ciclismo passará a fazer parte do calendário de eventos do município.

Art. 2º. São os objetivos da Semana Municipal do Ciclismo:

- I.** difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;
- II.** promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;
- III.** desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres, e;
- IV.** promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta.

Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 333 – Centro – Fone/Fax: (64) 3564-4198 – CEP 76.170.000 – Anicuns/GO.



Câmara Municipal de
Anicuns

Art. 3º. O Poder Executivo poderá apoiar e desenvolver atividades como palestras, seminários, encontros, eventos educativos, culturais, esportivos, turísticos e recreativos, entre outros, com a finalidade de conscientizar sobre a importância do uso da bicicleta como meio de locomoção, segurança no trânsito, direitos dos ciclistas, qualidade de vida associada ao esporte e lazer e mobilidade sustentável.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões da Câmara Municipal, aos 04 dias do mês de abril de dois mil e vinte dois.

Diogo Louredo Teles e Silva

Vereador

JUSTIFICATIVA

Tenho a satisfação de encaminhar o Projeto de Lei do Legislativo nº 03 de 2022 que **“Institui a Semana Municipal do Ciclismo no âmbito do município de Anicuns e dá outras providências”**

O Projeto que ora apresento, visa criar a Semana Municipal do Ciclismo, a ser comemorado na última semana de agosto, tendo em vista que a escolha da referida semana teve como referência a Lei Federal nº 13.508/17, que compreende o Dia Nacional do Ciclista, comemorado no dia 19 de agosto.

É do conhecimento de todos que em nossa cidade a bicicleta é um meio de transporte utilizado por grande parte da população, para ir à escola, ao trabalho, em passeios entre amigos, e também na modalidade esportiva.

Nesse contexto, seja como meio de locomoção alternativa, forma de lazer, prática de esporte, é preciso ressaltar a importância do respeito no trânsito como forma de torna-lo mais convidativo aqueles que optam pelo uso da bicicleta, por isso se objetiva a realização de ações para orientar e conscientizar a comunidade.

Na certeza de que minha iniciativa constitui interesse coletivo, espero contar com o valioso apoio dos nobres colegas em favor de sua aprovação.

Sala de sessões da Câmara Municipal, aos 04 dias do mês de abril de dois mil e dois.

Diogo Louredo Teles e Silva

Vereador

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI 003/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2.022.

AUTORIA: Legislativo Municipal.

RELATÓRIO

O Relator, em atenção ao projeto de lei de autoria da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores que tem como ementa “Institui a Semana Municipal do Ciclismo no âmbito do município de Anicuns e dá outras providências”, apresenta o Relatório, sujeito à apreciação desta Comissão.

A análise nesta etapa do processo legislativo tem como objetos a manifestação quanto aos aspectos constitucionais, legais, jurídicos, regimentais e de técnica legislativa, nos termos do art. 27 do Regimento Interno.

Trata-se de projeto de lei que institui evento no calendário oficial do Município, com o objetivo de fomentar a utilização da bicicleta para fins de saúde e transporte.

É o relatório.

DA ANÁLISE TÉCNICA

As autorizações atribuídas ao Executivo não incorrem em vício de iniciativa, motivo pelo qual tem-se pela legalidade da redação do projeto.

Ademais, as finalidades do projeto não demonstram significativa complexidade à matéria.

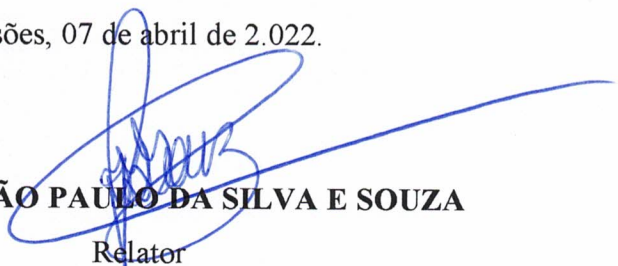


Câmara Municipal de
Anicuns

DO ENCAMINHAMENTO

Pelo exposto, a manifestação é pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei 003, de 04 de abril de 2.022, de autoria da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, em relação aos aspectos constitucionais, legais, jurídicos, regimentais e de técnica legislativa.

Sala das comissões, 07 de abril de 2.022.


Vereador JOÃO PAULO DA SILVA E SOUZA

Relator



Câmara Municipal de
Anicuns

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

VOTO AO PROJETO DE LEI 003, DE 04 DE ABRIL DE 2.022.

AUTORIA: Legislativo Municipal.

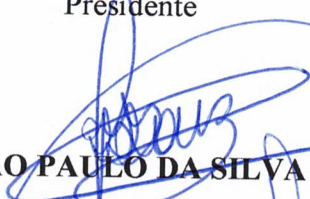
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ANICUNS, Estado de Goiás, por seus membros, ao final indicados, após analisar o projeto de lei de autoria da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, que tem como ementa “Institui a Semana Municipal do Ciclismo no âmbito do município de Anicuns e dá outras providências”, em conformidade com o relatório apresentado pelo vereador **JOÃO PAULO DA SILVA E SOUZA**, vota pela **APROVAÇÃO** da matéria, nos termos da manifestação do Relator.

É o voto da Comissão.

Sala das comissões, 07 de abril de 2.022.


Vereadora CLAUDIA GOMES GONÇALVES BEZERRA

Presidente


Vereador JOÃO PAULO DA SILVA E SOUZA

Relator


Vereador CARLOS ANTONIO DA SILVA

Secretario

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI 003/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2.022.

AUTORIA: Legislativo Municipal.

RELATÓRIO

O Relator, em atenção ao projeto de lei de autoria do Legislativo Municipal, que tem como ementa “Institui a Semana Municipal do Ciclismo no âmbito do Município de Anicuns e dá outras providências”, apresenta o Relatório, sujeito à apreciação desta Comissão.

A análise nesta etapa do processo legislativo tem como objetos a manifestação quanto aos aspectos de técnica legislativa, nos termos do art. 27 do Regimento Interno.

Trata-se de projeto de lei que cria programa de estímulo e destaque à participação de alunos da rede municipal de ensino.

É o relatório.

DA ANÁLISE TÉCNICA

A propositura possui redação clara e objetiva. Menciona-se expressamente os critérios e procedimentos a serem realizados.

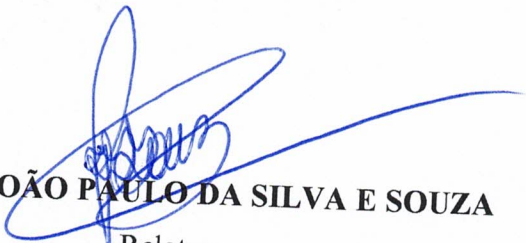
Pela apresentação da matéria, é possível a análise objetiva do projeto.

Desta forma, a partir da análise estritamente formal nesta etapa, conclui-se pela regularidade da propositura.

DO ENCAMINHAMENTO

Pelo exposto, a manifestação é pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei 002/2022, de 01 de abril de 2.022, de autoria do Legislativo Municipal, em relação aos aspectos de técnica legislativa.

Sala das comissões, 07 de abril de 2.022.



Vereador **JOÃO PAULO DA SILVA E SOUZA**
Relator



Câmara Municipal de
Anicuns

COMISSÃO DE REDAÇÃO

VOTO AO PROJETO DE LEI 003/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2.022.

AUTORIA: Legislativo Municipal.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ANICUNS, Estado de Goiás, por seus membros, ao final indicados, após analisar o projeto de lei de autoria do Legislativo Municipal, que tem como ementa “Institui a Semana Municipal do Ciclismo no âmbito do Município de Anicuns e dá outras providências” em conformidade com o relatório apresentado pelo vereador **JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA**, vota pela **APROVAÇÃO** da matéria, nos termos da manifestação do Relator.

É o voto da Comissão.

Sala das comissões, 07 de abril de 2.022.

Vereador CARLOS ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Vereador JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA
Relator

Vereadora CLAUDIA GOMES GONÇALVES BEZERRA
Secretária



Câmara Municipal de
Anicuns

AUTOGRAFO DE LEI Nº 03/2022.

**“Institui a Semana Municipal do
Ciclismo no âmbito do município
de Anicuns e dá outras
providências”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANICUNS, ESTADO DE GOIÁS, diante das suas atribuições, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Constituição do Estado de Goiás, bem como pela Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu na condição de Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Anicuns, a “Semana Municipal do Ciclismo”, a ser celebrada, anualmente, na última semana de agosto.

Parágrafo único. A Semana Municipal do Ciclismo passará a fazer parte do calendário de eventos do município.

Art. 2º. São os objetivos da Semana Municipal do Ciclismo:

- I.** difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;
- II.** promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;
- III.** desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres, e;

Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 333 – Centro – Fone/Fax: (64) 3564-4198 – CEP 76.170.000 – Anicuns/GO.

*Recebido em
04.05.2022
@wesp15*

IV. promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá apoiar e desenvolver atividades como palestras, seminários, encontros, eventos educativos, culturais, esportivos, turísticos e recreativos, entre outros, com a finalidade de conscientizar sobre a importância do uso da bicicleta como meio de locomoção, segurança no trânsito, direitos dos ciclistas, qualidade de vida associada ao esporte e lazer e mobilidade sustentável.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, aos 04 dias do mês de maio de dois mil e vinte dois.

Diogo Louredo Teles e Silva

Presidente

João Paulo da Silva e Souza

1º Secretário

Carlos Leones Santana

2º Secretário.